



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF Nº 405, DE 03 DE AGOSTO DE 1995

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 52 da [Lei nº 8443, de 16 de julho de 1992](#) e o que consta do Processo TC nº 474055/94-9, resolve:

Revogar a [Portaria nº 220, de 13 de abril de 1987](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção II, de 14 de abril de 1987, por meio da qual foi delegada competência ao Secretário-Geral para pronunciar-se sobre as tomadas de contas dos ordenadores de despesa e demais responsáveis por bens e valores públicos, na área do Ministério Público Federal.

GERALDO BRINDEIRO

Ministério Público Federal

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 07 ago. 1995, nº 150, Seção 2, p. 5835.](#)